

## NOTAS

## “Os piores dias da minha vida”, diz vereadora presa

Eloá Cruz  
eloas@tribunadoparana.com.br

Em prisão domiciliar desde quarta-feira, a vereadora Fabiane Rosa (PSD) realizou uma live para seus seguidores pelo Facebook. Acusada de exigir parte dos salários de seus funcionários em um esquema conhecido como “rachadinha”, a vereadora desabafou: “Eu passei os piores 15 dias e noites da minha vida”.

Fabiane contou como foram os dias na cadeia e agradeceu o carinho de apoiadores. “Vocês foram a minha voz, que foi calada. A minha luta pelos animais sempre foi incansável”, disse.

Ao lado do marido Jônatas Silva, Fabiane disse que pensou em tirar a própria vida na prisão. “Teve momentos que eu me desesperei. Eu não tive coragem de tirar a minha vida, mas tive muita vontade. Eu não consegui porque eu pensava nos meus filhos, na minha família”.

A vereadora não comentou sobre os esquemas de rachadinha.

## Exército doa fuzis pra PM do Paraná

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Exército doou 100 fuzis à Polícia Militar (PM) do Paraná. Os armamentos foram entregues pelo comandante da 5ª Divisão do Exército, general Carlos José Russo Assumpção Pentead, ao governador Ratinho Jr (PDS) na tarde de ontem. Junto com os fuzis calibre 7,62 mm M964 também foram entregues 200 carregadores.

As armas doadas pelo Exército serão utilizadas no policiamento da fronteira com o Paraguai e por equipes especiais da PM, como o Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), em operações específicas, como o combate a assalto a bancos.

Conhecido como fuzil de assalto leve, o armamento é o padrão usado pelas tropas da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) – aliança militar entre os países do hemisfério norte. No Brasil, o fuzil 7,62 mm M964 é usado pela infantaria e fuzileiros do Exército. Ele tem capacidade de disparar 120 tiros por minuto com alcance útil de 600 m.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**  
CONSULTA DE PREÇO Nº 029/2020-PREDUC

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, através da sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 097/2019 de 18 de dezembro de 2019, torna público que promoverá uma Consulta de Preço para contratação de Empresa ou Organização Social para serviço de Coordenação Geral de Projeto da Lei de Incentivo à Cultura. **OBJETO:** Prestação de serviços de Coordenação Geral de Projeto Cultural Incentivado, abrangendo os serviços de coordenação e gestão de atividades no âmbito do projeto cultural PRONAC: 185827 - ACERVO E MEMÓRIA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ.

**O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO** pelos e-mails licitacaopreduc@paranaeducacao.pr.gov.br pedrolinhahares@paranaeducacao.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3250-8356 (41) 3250-8387

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** Os interessados em participar da Consulta de Preço Nº 029/2020-PREDUC, deverão encaminhar sua proposta, juntamente com todos os documentos de habilitação para os e-mails: licitacaopreduc@paranaeducacao.pr.gov.br ou pedrolinhahares@paranaeducacao.pr.gov.br aos cuidados da Comissão de Licitação do Paranaeducação.

**PRAZO MÁXIMO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 27/08/2020.

14 de agosto de 2020  
Pedro Henrique Golin Linhares  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

**URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**  
CNPJ Nº. 75.076.836/0001-79

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

**1) DATA:** 26 de junho de 2020, às quatorze horas e trinta minutos. **2) LOCAL:** Sala de Reuniões da URBS S.A., por vídeo conferência, em função da Situação de Emergência em Saúde Pública, conforme Decreto Municipal nº 421/2020, e, ainda, o contido na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, na qual prorroga o prazo para realização das reuniões para prestação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **3) PARTICIPANTES:** Conselheiros Titulares: VANESSA V. BELLEGARD PALACIOS, OGENY PEDRO MAIA NETO, BRENO PASCUALOTE LEMOS, HORÁCIO HILGENBERG GUIMARAES, FABIANO LOSSO, HUSSEIN MESMAR JUNIOR e convidados: Senhores: VALÊNCIO DOS ANJOS NARLOK, Coordenador da Unidade de Contabilidade; RICARDO DE OLIVEIRA GUAITA, Gestor da Área de Finanças e Contabilidade; ALEXANDRE CESAR CAVICHIA, Controlador, CLAUDIA REJEANE FREITAS CARNEIRO CORREA, Conselheira Fiscal e EDICLEI CAVALHEIRO ÁVILA, representante da BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S. **4) DELIBERAÇÕES:** **4.1) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DOCUMENTOS:** foram examinados os dados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, contendo o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, bem como o Relatório de Opinião dos Auditores Independentes, elaborado pela BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S e Parecer do Conselho Fiscal, ambos favoráveis à aprovação. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho, Sra. VANESSA PALACIOS, agradeceu a presença de todos, leu a pauta e passou a palavra ao auditor independente. O Sr. EDICLEI esclareceu sobre o resultado financeiro do exercício, sobre a ênfase referente ao saldo negativo do Patrimônio Líquido e as demais notas explicativas apontadas pelos Conselheiros, em especial as Notas 05, 08 e 16. Após os esclarecimentos promovidos, foi aprovado o Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício de 2019. **4.2) Foi analisada a proposta de aumento de Capital Social no valor de R\$ 1.569.655,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante subscrição particular pelo acionista majoritário Município de Curitiba, R\$ 5.408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais) mediante réditto operacional dos Planos Comunitários do período de 2018, R\$ 25.177,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais) mediante réditto operacional do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2018, R\$ 83,00 (oitenta e três reais) mediante réditto operacional dos Planos Comunitários do período de 2019 e R\$ 38.987,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais) mediante réditto operacional do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2019, pelo acionista Município de Curitiba. Após os esclarecimentos adicionais e dada ciência da manifestação favorável do Conselho Fiscal, conforme Ata da 84ª Reunião, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4.3) Ciência da baixa contábil do valor de R\$ 10.066.791,95 (dez milhões, sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Com a palavra, o Sr. Valêncio expôs acerca da origem da inscrição no passivo da empresa, no valor de R\$ 10.066.791,95 (dez milhões, sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), no ano de 2001, relativo ao Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, em 1982, para o desenvolvimento do Terminal de Cargas, situado na Cidade Industrial de Curitiba. Em consulta à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, através da Carta P/101/2020, a Secretaria informou não haver existência de débitos da URBS para com o Governo do Paraná. Desta forma, o Conselho, embasado nesta informação, tomou ciência da baixa contábil do valor constante no passivo. **4.4) Ciência do cumprimento legal da doação ao Município de Curitiba do Lote Q-4-C, matrícula 4064, registrado na 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba. O Sr. OGENY explanou acerca do cumprimento da obrigação constante no art. 2º, §1º do Decreto Municipal n. 1048/2018, quanto à doação sem ônus ao Município de Curitiba de 10% da área líquida do lote referente à Matrícula n. 4.064, da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. A obrigação se impôs conforme exigência oriunda do Protocolo Municipal n. 91-000227/2019, instrumento necessário para a realização da subdivisão em três Lotes (Lote Q-4-A; Q-4-B e Q-4-C). O ato exigido pelo Decreto será aperfeiçoado mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada por esta Sociedade de Economia Mista em favor do Município, sendo que o objeto da doação sem ônus será o Lote Q-4-C, cuja posse, domínio e todos os direitos sobre o referido bem serão transferidos ao Município de Curitiba, sendo a avaliação do imóvel na ordem de **R\$8.015.000,00** (oito milhões, quinze mil reais), realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis. A subdivisão do lote foi necessária tendo em vista Ação Judicial em fase de Cumprimento de Sentença nº. 0000059-14.2007.8.16.0004 em que são exequentes algumas empresas do transporte coletivo de Curitiba e executada URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. Tendo o referido imóvel de Matrícula 4.064 sido dado em garantia para o cumprimento das obrigações legais e processuais. Após os esclarecimentos, o Conselho de Administração manifestou ciência da doação. **4.5) Ações da Diretoria em função da pandemia do coronavírus – COVID-19.** Com a palavra, o Sr. OGENY expôs a sobre a perda de receitas da URBS neste período, pontuando a diminuição da arrecadação da taxa de administração do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba; da taxa de embarque da Rodoviária, dos pagamentos de permissionários e taxistas, necessitando do aporte de recursos do Município. Pedindo a palavra, o Sr. BRENO manifestou a necessidade de a empresa promover outras alternativas para captação de recursos que não são o aporte do Município. **4.6) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Sr. BRENO sugeriu que seja feita uma auditoria no cumprimento da Lei nº 15.627/20, sobre o aporte emergencial para as concessionárias do transporte coletivo. Tal sugestão foi acatada pelos demais conselheiros e foi deliberado para que a URBS tome as providências para a contratação de auditoria externa ou aditamento de contrato existente para este serviço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este sumário de ata, que lido e achado conforme, vai assinado pelos conselheiros participantes e, por mim, Eloisa de Carvalho, secretária. Curitiba, 26 de junho de 2020. (As) VANESSA V. BELLEGARD PALACIOS, OGENY PEDRO MAIA NETO, HORÁCIO HILGENBERG GUIMARAES, BRENO PASCUALOTE LEMOS, FABIANO LOSSO, HUSSEIN MESMAR JUNIOR e ELOISA DE CARVALHO. Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição às páginas 199 e 201 do Livro de “Atas de Reunião do Conselho de Administração” nº. 04, escriturado na forma facultada pelo Artigo 12 – inciso I da Instrução Normativa nº. 11, de 05.12.2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI. VANESSA V. BELLEGARD PALACIOS - Presidente do Conselho de Administração. ELOISA DE CARVALHO – Secretária. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20203742095, em 24/07/2020.******

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LI (LICENÇA IMPLANTAÇÃO)

**SANPAC AMBIENTAL CNPJ: 22.013.878/0001-02, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença para Implantação de Fabricação de máquinas e equipamentos (ETEs e ETAs) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA, a ser implantada a Rua Valdemiro Valaski 934 em São José dos Pinhais PR.**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
AVISO DO EDITAL DE LEILÃO  
LEILÃO 0004/2020 (CONSERVADOS)

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 - 201 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0004/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística SA. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 31 de agosto de 2020, às 09:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 – JUCEPAR, no site da Vip Gestão e Logística (www.vipleiloes.com.br).**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
AVISO DO EDITAL DE LEILÃO  
LEILÃO 0005/2020 (SUCATA APROVEITÁVEL)

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 - 201 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0005/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística SA. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 31 de agosto de 2020, às 10:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 – JUCEPAR, no site da Vip Gestão e Logística SA (www.vipleiloes.com.br).**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
AVISO DO EDITAL DE LEILÃO  
LEILÃO 0006/2020 (SUCATAS INSERVÍVEIS)

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 - 201 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0006/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística SA. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 31 de agosto de 2020, às 10:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 – JUCEPAR, no site da Vip Gestão e Logística SA (www.vipleiloes.com.br).**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE 3233-4107 - www.8registro.com.br  
ITALO CONTI JÚNIOR - AGENTE DELEGADO - CPF/MF Nº 004.056.559-91

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc. ... Ref. Prot.: 636723 **FAZ SABER A RUI LEAL BARK e s/m GIOVANNA CAROLINA COSCIA RICCI BARK** brasileiros, casados, em 01/06/2000, sob o regime de separação de bens, empresário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 1.547.524-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 962.568.699-15, ela da C.I. nº 6.259.907-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.547.389-39, residentes e domiciliados: 1- Rua Reinaldo Stocco, nº 274, Apartamento 1008, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-020; 2- Rua Petit Cairo, nº 875, Apartamento 1001, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-050, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 18 de junho de 2020, nas Cartas de Intimação registradas sob nº 817.398 e 817.399, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 17/06/2020, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 15/03/2020 a 15/06/2020, totalizando o saldo devedor de R\$ 6.363,41 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), posicionados até 19/06/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 073335230010990, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 15 de outubro de 2014, e registrado sob o nº 5 (cinco), na Matrícula nº 180.888, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento 1.008 (um mil e oito), do Tipo B, localizado no Décimo (10º) Andar da Torre 04 - Tipo A, do Conjunto Habitacional denominado RESIDENCIAL ALLEGRO, situado à Rua Luciano Piuzei, nº 354, esquina com a Rua Reinaldo Stocco, nº 274, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.s. para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar, Centro, nesta Capital, no Horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADOS V.S.s. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 19 de junho de 2020. ITALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado. ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado. ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE 3233-4107 - www.8registro.com.br  
ITALO CONTI JÚNIOR - AGENTE DELEGADO - CPF/MF Nº 004.056.559-91

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc. ... Ref. Prot.: 636723 **FAZ SABER A JOSIAS CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador portador da C.I. nº 5.058.177-2-PR e do CIC nº 847.496.449-00, residente e domiciliado: 1 - Rua Ernesto Casagrande, nº 222, Residência nº 02, Condomínio Residencial Oliveira, Bairro: Santo Inácio, CEP 82010-160; 2 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 211, Apartamento 502, Campina do Siqueira, CEP 80740-050, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 13 de julho de 2020, na Carta de Intimação registrada sob nº 817.795, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/07/2020, fica pelo presente Edital **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 26/01/2020 até 26/06/2020, totalizando o saldo devedor de R\$ 17.059,75 (dezesete mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 14/07/2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070807230000340, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de julho de 2013, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 171.780, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, situado à Rua Ernesto Casagrande, nº 222, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42. Assim, tendo expirado o prazo de carência convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sª para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sª de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de junho de 2020. ITALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado. ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado. ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado.